



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 07 FEV. 2019

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 0249/2019

LEI Nº. 4303/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA - SETEC
37.01 – Gabinete do Secretário

13.392.0080.1.533 – Apoio ao Carnaval Centro de Guarapari
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Vínculo – 1.001.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 315.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA - SETEC
37.01 – Gabinete do Secretário

13.392.0080.1.533 – Apoio ao Carnaval Centro de Guarapari
568 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200.000,00

13.392.0070.1.136 – Programa de Fortalecimento da Cultura de Guarapari
567 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 115.000,00

Total do (s) Crédito (s).....R\$ 315.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 07 de fevereiro de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 009/2019: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 3421/2019

PUBLICADO NO DOM